



53

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.291

De 13 de Maio de 1977

Transforma em zona residencial comum, trechos de vias públicas da cidade.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 9 de maio de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam excluídas da zona predominantemente residencial, e transformadas em zona residencial comum, os seguintes trechos de vias públicas desta cidade:

- a. Avenidas Luiz Alberto e Queiróz Filho, entre a Rua Maurício Galli e Rodovia Manuel de Abreu
- b. Rua Mauricio Galli e Rodovia Manuel de Abreu, entre as Avenidas Luiz Alberto e Queiroz Filho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de Maio de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 297, do livro competente nº 12.-

WICAL/

Autor: Mário Joel Malara  
Projeto de lei 21/77  
Processo 33/77